

LEI Nº 2.020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 235.206,22**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 235.206,22** (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

C			. / . \
Subi	ieme	ntacão	)( T )

235.206,22

02	80	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

530 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP 235.206,22

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02704

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SEMOSP. 235.206,22

Fontes de Recurso

2 704 235.206.22

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **8.469 de 09 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de março de 2.023.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI**ASSINATURA
ELETRÓNICA

PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 09/03/2023 às 12:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com

fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID **304032** e o código verificador **9605D38B**.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-79	22/02/2023	<u>296035</u>

Docto ID: 304032 v1